



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROJETO DE LEI Nº 031/2018

**INSTITUI O DIA 31 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho no âmbito do município de Fazenda Rio Grande - PR.

**Art. 2º.** No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 OUT 2018

13 h 20  
Protocolo 1087

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

12 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

17 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2018

Publicado no Órgão Oficial do Município	
Edição nº.	091
Data: de	20 de maio
De	2019
Lei nº:	1.281 - 2019



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por escopo instituir no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, a proposição que dispõe sobre o Dia Municipal de Proclamação do Evangelho, visa proporcionar aos cidadãos cristãos de nosso município um dia voltado para divulgação, leitura e estudo do evangelho, contribuindo para o resgate da moral, bons costumes, respeito à família e ao próximo, principalmente aos mais jovens que serão despertados aos mistérios do evangelho ao observarem seus pais seguindo a palavra.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2018.



Policial Batista

Vereador

